



PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 - PEDIDO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pedido nº: 15

De: Superintendência do IPRES

Data: 20/03/2026.

OBJETO: Requer a aquisição de 02 (dois) Certificados Digitais pessoa física com Token, para 02 (duas) servidoras do Instituto.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de 02 **certificados digitais do tipo pessoa física em token USB** para as servidoras do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) se faz necessária para garantir a segurança, autenticidade e integridade dos atos administrativos e operacionais realizados no âmbito do sistema previdenciário municipal.

2 - AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA)

Autorizo o processamento da fase preparatória da Contratação (art. 18 Lei 14.133/2021) desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade de recursos e adequação ao plano plurianual e lei orçamentária.

Data: 20/03/2026.

Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente

3 - QUANTITATIVO - DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO

O objeto tem previsão de aquisição imediata, dada a volatilidade dos preços vigentes no mercado.

O objeto solicitado tem conclusão prevista em até 20 (vinte) dias e possui prioridade alta.

Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.552.210/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2025	
NOME EMPRESARIAL 62.552.210 WANESSA DE FATIMA DE OLIVEIRA ALVES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ANTONIO PAULINO DE CASTRO	NÚMERO 623	COMPLEMENTO APT 403	
CEP 31.270-354	BAIRRO/DISTRITO JARAGUA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO 99999@GMAIL.COM.BR	TELEFONE (31) 9999-9999		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2025		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2026** às **14:49:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Pastas

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam (3)

Lixeira

De Focus certificadora

Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Data Hoje 07:50

Proposta Comercial Jane...DO MUNI. DE SARZEDO..pdf(~279 KB)

Olá Jane, bom dia!

Segue nossa proposta comercial para realização da certificação digital A3 e-CPF (2 anos).

Estou a disposição para qualquer esclarecimento





Proposta Comercial



Bom dia Jane,

Olá, meu nome é Weller, represento a FOCUS Certificadora Digital. Conforme nossa conversa, apresento nossa proposta para a emissão dos seus **03 Certificados Digitais e-CPF (Modelo A3)**. O modelo A3 é ideal para quem tranquilidade e economia a longo prazo. As chaves criptográficas ficam protegidas em um Token, impossibilitando cópias não autorizadas ou exportação de arquivos.

Produto	Quant.	Valor Unitário	Total
e-CPF A3 (24 meses)	3	R\$ 199,00	R\$ 597,00
Desconto Especial			-R\$ 90,00
Valor unitário após desconto		R\$ 169,00	R\$ 507,00
Token		R\$ 80,00	R\$ 240,00
Valor a pagar			R\$ 747,00

R\$ 249,00 (cada)

Por que emitir conosco?

Ao escolher nossos serviços, você garante um processo fluido e seguro:

- **Segurança e LGPD:** Tratamos seus dados pessoais com o mais alto rigor de segurança, em total conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**. Suas informações são utilizadas exclusivamente para a emissão do certificado, garantindo sigilo e proteção integral.
- **Suporte Especializado:** Auxiliamos na instalação e nas dúvidas técnicas para garantir que seu certificado funcione perfeitamente desde o primeiro minuto.
- **Conformidade ICP-Brasil:** Certificados emitidos dentro de todas as normas e padrões da infraestrutura de chaves públicas brasileira.

Conte com nossa expertise para emitir seus certificados com a máxima proteção de dados e sem burocracia. Fico no aguardo do seu 'ok' para reservarmos seu horário.

FOCUS CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

Tel: 31 98296-7898

AV. Cristiano Machado, 1682, sala 1201, Cidade Nova, Belo Horizonte.

CNPJ 62.552.210/0001-40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.417.775/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL WIZARD TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WIZARD TECNOLOGIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AL DIOGO DE SOUZA	NÚMERO 167	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 30.670-040	BAIRRO/DISTRITO CASTANHEIRA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PROCESSOS@FATTOCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (31) 2559-6558
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2026** às **15:07:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Pastas

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Assunto **RE: SOLICITAÇÃO COTAÇÃO**

De: Certificado Digital

Para: Compras/licitação

Data: Qua, 17:08

Boa tarde! Segue em anexo o orçamento, conforme solicitado.

Att,

Desyelle Vertelo

[COTAÇÃO 11.03.pdf](#)

De: Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 11 de março de 2026 16:09

Para: Certificado Digital <certificado@wizardtecnologia.com.br>

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO COTAÇÃO

MODELO A1, PESSOA FISICA.PARA 03 SERVIDORAS.

Em 11-03-2026 16:03, Certificado Digital escreveu:

Boa tarde. A cotação seria para pessoa física ou jurídica? Modelo A1 ou A3?

Att,

De: Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 11 de março de 2026 12:09

Para: Certificado Digital <certificado@wizardtecnologia.com.br>; Certificado Digital <certificado@wizardtecnologia.com.br>; Certificação RPPS <certificacaorpps@institutototum.com.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO COTAÇÃO

Prezados;

Solicito a gentileza de encaminhar uma cotação referente à emissão de certificados digitais (assinatura) para 03 (três) servidoras físicas vinculadas ao RPPS. Gostaria que a proposta contemplasse valores unitários, condições de pagamento e prazos de entrega.

Caso seja necessário algum documento adicional para elaboração da cotação, por favor, me informem.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

JANE ESTEFANE - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - COMPREV

IPRES- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO

CNPJ 06.031.294/0001-03

RUA GERALDO NASSIF SALOMÃO N°28 BAIRRO CENTRO - SARZEDO-MG

CEP 32450-000 - TEL:31 3577-7229 31 99516-3079

--
JANE ESTEFANE - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - COMPREV

IPRES- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO

CNPJ 06.031.294/0001-03

RUA GERALDO NASSIF SALOMÃO N°28 BAIRRO CENTRO - SARZEDO-MG

CEP 32450-000 - TEL:31 3577-7229 31 99516-3079



Wizard Tecnologia



Orçamento

Certificado Digital de pessoa física modelo A1 (arquivo), com validade de 12 meses (1 ano), no valor de R\$117,00 cento e dezessete reais (cada).

Certificado Digital de pessoa física modelo A3 com o token, com validade de 24 meses (2 anos), no valor de R\$300,00 trezentos reais (cada).

OBS: Caso já possua a mídia (token), é cobrado apenas o valor da renovação de R\$175,00 cento e setenta e cinco reais.

Podendo pagar via boleto, crédito (link) ou PIX.

Se as 3 possuírem CNH (carteira de habilitação), conseguimos fazer por videoconferência. Após aprovado, informamos para retirada do token em nossa unidade. Se não for de Belo Horizonte, postamos o token via correios, com uma taxa de R\$40,00 quarenta reais.

Temos um time de suporte que consegue auxiliar na emissão e instalação caso precise, e para quaisquer dúvidas.

Att,

Wizard Tecnologia LTDA, 28.417.775/0001-86.

Belo Horizonte, 11 de março de 2026.

Assinado de forma
digital por WIZARD
TECNOLOGIA
WIZARD TECNOLOGIA TECNOLOGIA
LTDA:28417775000186 LTDA:28417775000186
Dados: 2026.03.11
17:07:06 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.593.490/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SOLUTION CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLUTION CERTIFICADO DIGITAL	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
58.11-5-00 - Edição de livros
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
73.19-0-02 - Promoção de vendas
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SUICA	NÚMERO 30	COMPLEMENTO SALA 202
------------------------	--------------	-------------------------

CEP 38.405-024	BAIRRO/DISTRITO TIBERY	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@SOLUTIONCERTIFICADODIGITAL.COM.BR	TELEFONE (34) 9661-5529
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/03/2026 às 15:08:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Pastas

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Assunto **Re: solicitação cotação**

De Certprotech

Para Compras/licitação

Data Hoje 12:06

[COTAÇÃO SOLUTION \(2\).pdf \(~120 KB\)](#)

Olá, bom dia!! Tudo bem?

Prazer meu nome é Lauren.

Estou enviando em anexo a cotação solicitada.

Qualquer dúvida estou à disposição!

Atenciosamente, Lauren.

Em qua., 11 de mar. de 2026 às 16:18, Compras/Licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br> escreveu:

Prezados;

Solicito a gentileza de encaminhar uma cotação referente à emissão de certificados digitais (assinatura) A3 TOKEN USB PESSOA FISICA, para 03 (três) servidoras físicas vinculadas ao RPPS. Gostaria que a proposta contemplasse valores unitários, condições de pagamento e prazos de entrega.

Caso seja necessário algum documento adicional para elaboração da cotação, por favor, me informem.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

**JANE ESTEFANE - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - COMPREV
IPRES- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO
CNPJ 06.031.294/0001-03
RUA GERALDO NASSIF SALOMÃO Nº28 BAIRRO CENTRO - SARZEDO-MG
CEP 32450-000 - TEL:31 3577-7229 31 99516-3079**



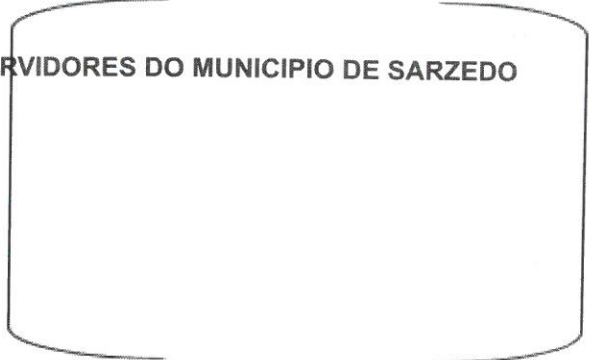
 SOLUTION <small>OF TECHNOLOGIES</small>	SOLUTION SOLUCOES CORPORATIVAS E DIGITAIS LTDA Rua Suíça, nº 30 – Sala 202 Bairro Tibery. CEP: 38.405-024 – Uberlândia-MG Fone: (34) 9154-0926 E-mail: contato@solutioncertificadodigital.com.br
--	---



Carimbo do CNPJ da Empresa

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitante: **IPRES- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO**
 CNPJ: **06.031.294/0001-03**
 Fone : **31 3577-7229**
 E-mail: **compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br**



Uberlândia – MG, 12 de Março de 2026.

Solicitamos cotação de preços: ITEM

Item	DESCRIÇÃO	P. Unit	P.Total
3	Certificado Digital com e-CPF A3 com Token com Validade de 2 Anos	R\$257,90	R\$773,70

Observação:

- Produto com qualidade inferior que apresente prejuízo ou dano, poderão ser devolvidos, sendo a empresa ressarcida por outro de mesmo valor, porém que atenda ao uso.
- Pagamento: Pix, Cartão ou Boleto após realizado emissão de nota fiscal e entrega.

Prazo de entrega imediato.

Validade da proposta: 30 dias
 Pagamento: À vista, após realizado emissão de nota fiscal e entrega.
 Entrega: imediata após aprovação do colegiado.

Preencher todos os dados abaixo:

Empresa: SOLUTION SOLUÇÕES CORPORATIVAS
 E DIGITAIS LTDA
 Fone: 34 99154-0926
 Endereço: Av. Suíça, 30 – Sala 202 (Tibery)
 CNPJ: 52.593.490/0001-80
 Contato: 34 99154-0926



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.554.285/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO AV BRIG FARIA LIMA	NÚMERO 1485	COMPLEMENTO ANDAR 6 TORRE NORTE COND C. E. MARIO GARNERO
----------------------------------	----------------	--

CEP 01.452-002	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTANO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	--------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAC@CERTISIGN.COM.BR	TELEFONE (11) 3478-9444
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/03/2026 às 15:09:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Pastas

- Caixa ...ntrada {1
- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Lixeira

Assunto **Cotação certificado**

De Ar Verifica - CERTIFICADO DIGITAL
Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br
Data Hoje 15:48

Boa tarde! Segue a cotação solicitada.
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A CNPJ: 01.554.285/0001-75 CERTIFICADO e-CPF COM TOKEN VALIDADE 30 MESES VALOR R\$371,16 CADA UM

Enviado via [UOL Mail Pro](#)



ESTADO DE MINAS GERAIS
IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO
IPRES #ASI - Mapa de Apuração

Número da Cotação: 12

Data: 19/03/2026

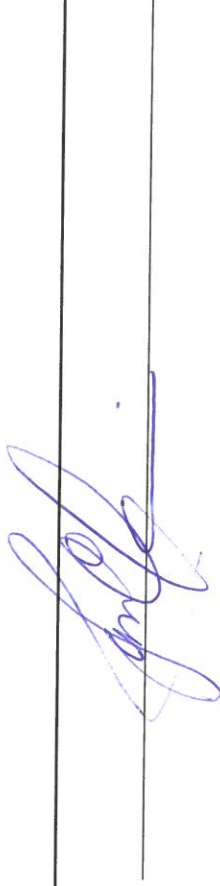
Objeto: Aquisição de 02 (dois) certificados A3 TOKEN PESSOA FISICA .

Sequencial	Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Quantidade	Valor Total
1	71757318	562126315	certificado A3 TOKEN PESSOA FISICA	4	249,0000	371,1600	294,5150	2	589,0300
Total Geral:					249,0000	371,1600	294,5150		

Total Geral do Valor Mínimo: 498,0000
Total Geral do Valor Médio: 589,0300
Total Geral do Valor Máximo: 742,3200

Observações:

JANE ESTEFANE SILVA






Número da Cotação: 12/2026 / Data: 19/03/2026

Fornecedor: 62.552.210 **WANESSA DE FATIMA DE OLIVEIRA ALVES**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	certificado A3 TOKEN PESSOA FISICA	SRV		2	R\$249,00	R\$498,00	VENCEU
						Total Fornecedor:	R\$498,00
						Total Itens Vencedores:	R\$498,00

Fornecedor: WIZARD TECNOLOGIA LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	certificado A3 TOKEN PESSOA FISICA	SRV		2	R\$300,00	R\$600,00	PERDEU
						Total Fornecedor:	R\$600,00
						Total Itens Vencedores:	R\$0,00

Fornecedor: SOLUTION CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	certificado A3 TOKEN PESSOA FISICA	SRV		2	R\$257,90	R\$515,80	PERDEU
						Total Fornecedor:	R\$515,80
						Total Itens Vencedores:	R\$0,00

Fornecedor: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	certificado A3 TOKEN PESSOA FISICA	SRV		2	R\$371,16	R\$742,32	PERDEU
						Total Fornecedor:	R\$742,32
						Total Itens Vencedores:	R\$0,00
						Total da Coleta:	R\$498,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 428/2025



NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO (IPRES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – O artigo 8º, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que cria a figura do agente de contratação e de sua equipe de apoio;

II – O artigo 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, que nomeia o agente de contratação como pregoeiro nas licitações na modalidade pregão;

III – A Portaria nº 372/2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos.

IV – A necessidade de unificação de informações, padronização de procedimentos e simplificação das normas de semelhante tratamento;

V – Os princípios norteadores da Administração Pública;

VI – Que o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES integra a administração pública indireta municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



RESOLVE:

Art. 1º Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para a condução das licitações e contratações públicas realizadas com base na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES):

I – Agente de Contratação/Pregoeiro: Fernanda Cristina Rezende Oliveira;

II – Equipe de Apoio:


- a) Cleia Lemos Baroso Teófilo da Silva;
- b) Jane Estefane Silva;
- c) Denise Brugger Cruz Maia.

Art. 2º As normas que fixam as regras, diretrizes e responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, são as estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, na Portaria Municipal nº 372/2023 e demais atos normativos municipais ou federais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 164/2023.

Sarzedo, 01 de dezembro de 2025.


Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal


Núbia da Rocha Farache Pissaro
Superintendente do IPRES



PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS



FASE PREPARATÓRIA

1 - COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

OBJETO: Requer a aquisição de 02 (dois) Certificados Digitais com Token, para pessoa física, 02 (duas) servidoras do Instituto, possuindo a média no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Data: 20/03/2026.

Jane Estefane Silva
Membro da Equipe de Apoio

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo que há disponibilidade de recursos e a compatibilidade com plano plurianual, leis orçamentárias e de diretrizes, com as seguintes dotações:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2001.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 11

Data: 20/03/2026.

BENEVIDES ANDRE DOS SANTOS
Assinado: BENEVIDES ANDRE DOS SANTOS
Município: Sarzedo - MG
Cargo: Secretária de Receita
CPF: 011.130.000.0001-03
CNPJ: BENEVIDES ANDRE DOS SANTOS
Localização: [Redacted]
Data: 2026-03-19 14:56:44-0200
Total PDF Reader Versão: 2025.1.0

Benevides André dos Santos
Contador

3 - PARECER DA COMISSÃO PELO PROCEDIMENTO ADEQUADO

O procedimento LICITATÓRIO é o de nº 15 em decorrência do previsto no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

O procedimento foi lançado como Dispensa.

Data: 20/03/2026.

Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação



4 – DISPENSA DE ETP

Dispensada elaboração de Estudo Técnico Preliminar, face à norma do artigo 4º, III, do Decreto Municipal nº 1.636/2023.

Data: 20/03/2026.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação

5 - DESPACHO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito.

Data: 20/03/2026.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N. 15/2026

1. OBJETO

Requer a aquisição de 02 (dois) Certificados Digitais pessoa física com Token, para 02 (duas) servidoras do Instituto.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de garantir a segurança e a integridade das informações do IPRES, bem como a exigência legal de utilização de certificados digitais em determinadas transações, torna-se imprescindível a aquisição dos itens descritos neste processo licitatório.

3. FORMA E CRITÉRIO SELEÇÃO CONTRATADO

3.1. Os bens objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. FORMA – MODELO DE EXECUÇÃO

4.1. O serviço será adquirido imediatamente, com entrega integral.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Os fornecedores foram previamente selecionados em virtude de já constarem no banco de fornecedores do Município de Sarzedo, dentre fornecedores locais.

5.2. O licitante deverá ofertar preço em conformidade com os praticados no mercado, obtidos na forma do artigo 23, §1º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, ante a impossibilidade fática de obtenção da média de preços nas formas estipuladas pelos incisos, I, II e III do referido artigo 23 §1º, já que se trata de objeto muito específico, configurando demanda *sui generis*, além da documentação abaixo relacionada:

6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.1 - Dispensada totalmente a documentação de habilitação com fulcro na norma do art. 70, III da Lei Federal n.º 14.133/2021, por se tratar de valor inferior a um quarto do limite geral da Dispensa de Licitação, bem como por se tratar de entrega imediata do bem/serviço, assim como pela singularidade dos fornecedores potenciais.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado obriga-se a:



7.1.1. O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.1.2. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente por todos danos e prejuízos que na execução dele, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros;

7.1.3. A Contratada é responsável também pela qualidade dos bens fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em hipótese alguma, a alegação de que terceiros quaisquer tenham adulterado ou entregue os mesmos fora dos padrões exigidos;

7.1.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre o Contratado;

7.1.5. Atender fielmente a todas as normas de conduta e procedimento internas da Contratante, especialmente as constantes da Resolução IPRES n.º 08, de 26 de agosto de 2021, que fixa as diretrizes da Política de Segurança da Informação do IPRES.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Realizar o pagamento do objeto, nos prazos e formas devidas.

8.1.2. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, iniciando as medidas necessárias à sua regularização;

9. DOTAÇÃO

9.1. O valor máximo Global da contratação será custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária, suficientes para suportar a contratação:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2001.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 11

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De conformidade com o artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora na forma prevista no referido Contrato.

10.2. Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo anexo, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa sobre o valor do Contrato; c) impedimento de licitar e contratar com a Administração d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



10.3. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios na forma prevista no Contrato, calculados sobre o valor.

10.4. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo anexo, por parte do Contratado, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, nos termos estabelecidos no referido Contrato.

10.5. Aplica-se ao presente certame as hipóteses de rescisão contratual previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as infrações descritas no artigo 155 da mesma Lei.

11. DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

11.1. O Contratado não realizará a Dispensa pela forma eletrônica, conforme autorizado pela norma artigo 3º, parágrafo único, inciso I do Decreto Municipal n.º 1.642/2024, já que se afigura desvantajoso e despiciendo para a Administração a abertura do procedimento de concorrência eletrônica, dada a pequena monta da aquisição e a singeleza dos fornecedores, assim como pela urgência na contratação do bem.

11.2. Será igualmente dispensada a publicação do aviso de contratação direta, na forma autorizada pela norma do artigo 75, §3º, tendo em vista a necessidade de contratação imediata e urgente do bem.

12. DA DISPENSA DO CONTRATO

12.1. O contrato será dispensado, nos termos da norma do artigo 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sarzedo, 20 de março de 2026

Núbia Da Rocha Farache Pisarro
Superintendente
IPRES-Sarzedo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 62.552.210 WANESSA DE FATIMA DE OLIVEIRA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 62.552.210/0001-40

Certidão nº: 17366025/2026

Expedição: 19/03/2026, às 15:12:21

Validade: 15/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **62.552.210 WANESSA DE FATIMA DE OLIVEIRA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **62.552.210/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Data da consulta: 19/03/2026 15:12:42

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **62.552.210/0001-40**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **62.552.210 WANESSA DE FATIMA DE OLIVEIRA ALVES**




Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 03/09/2025**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 03/09/2025**

[+ Mais informações](#)

 Gerar PDF





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 62.552.210 WANESSA DE FATIMA DE OLIVEIRA ALVES
CNPJ: 62.552.210/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:13:23 do dia 19/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2026.

Código de controle da certidão: **AD4F.787D.9BB8.7263**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 62.552.210/0001-40

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Assunto Re: SF TOKEN

De Focus certificadora <focuscertificadorabh@gmail.com>
Para Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Data 20-03-2026 16:25

Boa tarde, Jane. Ficamos felizes em poder lhe atender

Segue abaixo relação de documentos para a emissão do certificado digital A3, validade para 2.anos com token) pessoa física.

Foto ou arquivo digital da Carteira Nacional de Habilitação (videoconferência) ou Documento de identidade (presencial)
Endereço
Telefone com DDD
E-mail

Depois vamos precisar fazer o agendamento de cada atendimento

Fico a disposição em casos de dúvidas.

Wanessa Alves.

Em sex., 20 de mar. de 2026 14:59, Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br> escreveu:

Boa tarde;

Prezado, responsável pela empresa Wanessa Wanessa Alves, da Focus Certificadora, ao realizarmos a análise dos orçamentos recebidos, identificamos que vocês ofertaram o menor preço na proposta, no entanto, para darmos andamento ao processo, segue em anexo, SF referente a contratação.

Gentileza nos informar qual documento enviar para dar sequencia ao serviço, 02 TOKEN A3 PF.

ATT;

JANE ESTEFANE

Em 13-03-2026 07:50, Focus certificadora escreveu:

Olá Jane, bom dia!
Segue nossa proposta comercial para realização da certificação digital A3 e-CPF (2 anos).
Estou a disposição para qualquer esclarecimento

--
JANE ESTEFANE - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - COMPREV
IPRES- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO
CNPJ 06.031.294/0001-03
RUA GERALDO NASSIF SALOMÃO N°28 BAIRRO CENTRO - SARZEDO-MG
CEP 32450-000 - TEL:31 3577-7229 31 99516-3079



IPRES-SARZEDO

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

CNPJ nº 06.031.294.0001/03

OBJETO – AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS - MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

1. O processo de Dispensa de licitação n.º 015/2026 obedeceu aos trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade.

2. Tendo em vista a importância e a necessidade inafastável do bem para o desempenho das atribuições institucionais das servidoras do IPRES de Sarzedo, aliado aos módicos preços do bem adquirido, temos por correto o procedimento, que se encontra respaldado na Lei Federal de Licitações n.º 14.133/2021:

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. Em suma, a referida Dispensa de Licitação se faz com base no valor módico da contratação. A contratação direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 23, parágrafo primeiro, IV da Lei nº 14.133/2021).



4. Tal exigência foi devidamente cumprida, com pesquisas de preços obtidos no PNCP e junto a fornecedores do ramo do Contratado, devidamente justificadas pelos responsáveis pelo procedimento de contratação, tanto a pesquisa direta de preços como a escolha dos potenciais fornecedores, bem como a não realização da dispensa eletrônica.

5. Sidney Bittencourt, in *Licitações Passo a Passo, Ed. Fórum, 7ª edição, 2014, página 221*, discorre, falando sob a égide da Lei n. 8.666/93, em lição ainda atual, sobre a justificativa da dispensa licitatória em razão do baixo valor do objeto pretendido:

"Os incs. I e II apresentam caso de licitação dispensável em razão do valor. Não se justifica que o custo do processo seja superior ao dispêndio para contratação do objeto pretendido.

Anote-se a preocupação do legislador no sentido de reafirmar a proibição do fracionamento da despesa, tanto de parcelas de uma mesma obra ou serviço como para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente, ou, ainda, de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez."

6. Assim, resta evidenciado, no caso sob exame, que se trata de aquisição de bem de baixo valor, enquadrada no limite do procedimento de dispensa de licitação, que é de até R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), já atualizados pelo IPCA-E na forma do Decreto Federal nº 12.807/2025, conforme determinado pela norma do artigo 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Igualmente, não houve no caso, fracionamento ou partição indevida do objeto pretendido, não vindo a ultrapassar o valor anual da respectiva modalidade, o que é vedado pela Lei n. 14.133/2021 (art. 75, §1º).

7. Portanto, dentro do espaço que cabe ao administrador público decidir, entre alternativas oferecidas pelo ordenamento jurídico, a que melhor concretize o interesse público, se percebe que foram obedecidos os ditames constitucionais e legais que regulam o procedimento de dispensa de licitação, com a



escolha de fornecedor adequado, que apresentou proposta dentro dos parâmetros de mercado e plenas condições de entrega do objeto do contrato.

8. Por fim, analisando a documentação e os atos da Dispensa de Licitação n.º 015/2026, verificamos que os princípios da igualdade, competitividade e do interesse público foram devidamente observados.

9. Outrossim, entendemos que o processo foi regularmente processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, que devem nortear qualquer contratação pública.

10. É o nosso parecer, s.m.j..

Santa Luzia, 20 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE REIS:00 [REDACTED] Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE REIS:00 [REDACTED]

P.p. PAULO HENRIQUE REIS

Advogado – OAB/MG nº 116.185

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPRES



Aos **20 (vinte) dias do mês de março de 2026**, às **15h**, reuniram-se, em reunião ordinária, na sede do IPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, localizada à Rua Geraldo Nassif Salomão, nº 28, Centro, Sarzedo/MG, as representantes do Conselho Administrativo: **Carmosina Coutinho Novi Cardoso**, representante dos beneficiários do IPRES; **Nívia Maria Pereira**, representante dos servidores ativos do município; e **Alessandra Gomes da Silva Moreira**, representante do Poder Executivo. A pauta inicial tratou da análise do **Processo 11/2026**, da aquisição de salgados, sucos e refrigerantes para reunião de apresentação do Cálculo Atuarial do IPRES, programada para o dia 08 de abril de 2026, às 14h, na sala de reuniões do IPRES, no âmbito da parceria institucional firmada entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES e Conselhos do Instituto. Foram requisitados os seguintes itens: 350 (trezentos e cinquenta) salgados diversos, 06 (seis) caixas de sucos de 01 litro cada de sabores variados e 06 (seis) unidades de refrigerantes de 02 litros cada. Considerando a necessidade da aquisição dos lanches, se fazendo necessária para promover ambiente acolhedor e colaborativo, fortalecendo a integração entre os participantes e a qualidade das deliberações. Diante dos itens requisitados, foram apresentados três orçamentos, o primeiro refere-se a empresa **Padaria e Confeitaria Medeiros Sales LTDA**, inscrita no CNPJ nº **63.292.153/0001-70**, no valor total de **R\$ 421,00 (quatrocentos e vinte e um reais)**; o segundo orçamento apresentado foi o da empresa **Super Lima e Belotte LDTA**, inscrita no CNPJ nº **44.591.522/0001-80**, no valor total de **R\$ 437,94 (quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos)** e o terceiro orçamento refere-se a empresa **Carmem Organização de Festas LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.368.400/0001-29** no valor total de **R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais)**. Após análise dos documentos, considerando que a forma de aquisição se dará pelo **menor preço ofertado**, este Conselho manifesta-se por unanimidade favorável ao orçamento mais vantajoso para o Instituto, apresentado por **Carmem Organização de Festas LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.368.400/0001-29** no valor total de **R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais)**. Na sequência, passou-se à análise o **Processo 15/2026** que se trata da aquisição de 02 (dois) Certificados Digitais pessoa física com Token, para 02 (duas) servidoras do Instituto. Considerando a necessidade de garantir a segurança e a integridade das informações do IPRES, bem como a exigência legal de utilização de certificados digitais em determinadas transações, torna-se imprescindível a aquisição dos itens descritos neste processo licitatório. Diante do item solicitado, foram apresentados quatro orçamentos, o primeiro refere-se a empresa **Wanessa de Fátima de Oliveira Alves**, inscrita no CNPJ nº **62.552.210/0001-40**, no valor total de **R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais)**; o segundo orçamento apresentado foi o da empresa **Wizard Tecnologia LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.417.775/0001-86**, no valor total de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**; o terceiro orçamento refere-se a empresa **Solution Certificação Digital LTDA**, inscrita no CNPJ nº **52.593.490/0001-80**, no valor de **R\$ 515,80 (quinhentos e quinze reais e oitenta centavos)** e o quarto orçamento foi apresentado pela empresa **Certisign**

Carmosina *Nivia* *Alessandra*



Certificadora Digital S.A, inscrita no CNPJ nº 01.554.285/0001-75, no valor total de R\$ 742,32 (setecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos). Após análise dos documentos

considerando que a forma de aquisição se dará pelo **menor preço ofertado**, e que a aquisição se faz necessária para garantir a segurança, autenticidade, e integridade dos atos administrativos e operacionais realizados no âmbito do sistema previdenciário municipal, este Conselho manifesta-se por unanimidade favorável ao orçamento mais vantajoso para o Instituto, apresentado por **Wanessa de Fátima de Oliveira Alves, inscrita no CNPJ nº 62.552.210/0001-40, no valor total de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).** Dando continuidade à reunião, passou-se à avaliação dos orçamentos referentes à aquisição de passagens aéreas (ida e volta) para a participação de 08 (oito) participantes no 24º Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública, a ser realizado nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2026, no município de Gramado/RS, sendo eles: Carmosina Coutinho Novi Cardoso, Denise Brugger Cruz Maia, Fábio Henrique Gomes, Fernanda Cristina Rezende, Gilmar Hilário Ribeiro, Maíra Cristina de Souza, Nívia Maria Pereira e Tânia Alves Cunha. Foram apresentados os seguintes orçamentos:

1. **Morada Viagens e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 51.537.628/0001-61, no valor total de R\$ 12.883,44 (doze mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos);
2. **Atrium Empresa de Viagens e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 25.898.537/0001-41, no valor total de R\$ 12.723,16 (doze mil, setecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos);
3. **Comunica Conexão Ltda**, inscrita no CNPJ nº 19.867.793/0001-79, no valor total de R\$ 9.076,32 (nove mil, setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Após análise dos orçamentos apresentados, este Conselho manifestou-se favoravelmente, por unanimidade, à contratação da proposta mais vantajosa ao IPRES, sendo declarada vencedora a empresa Comunica Conexão Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.867.793/0001-79, pelo valor total de R\$ 9.076,32 (nove mil, setenta e seis reais e trinta e dois centavos). Dando continuidade à reunião, passou-se à avaliação dos orçamentos referentes à participação das servidoras **Jane Estefane Silva e Cléia Lemos Barroso Teófilo da Silva** no curso "Imersão COMPREV", promovido pela APEPREV, a ser realizado nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2026, na cidade de Curitiba/PR. **Foram apresentados os seguintes orçamentos:**

1. **Morada Viagens e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 51.537.628/0001-61, no valor total de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais);
2. **Atrium Empresa de Viagens e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 25.898.537/0001-41, no valor total de R\$ 4.359,30 (quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos);
3. **Comunica Conexão Ltda**, inscrita no CNPJ nº 19.867.793/0001-79, no valor total de R\$ 3.116,64 (três mil, cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

América *Wanessa* *Carla*



Após análise dos orçamentos apresentados, este Conselho manifestou-se favoravelmente por unanimidade, à contratação da proposta mais vantajosa ao IPRES, sendo declarada vencedora a empresa **Comunica Conexão Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.867.793/0001-79, pelo valor total de R\$ 3.116,64 (três mil, cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)**. Em seguida, analisaram os relatórios de investimentos mensal de fevereiro de 2026, trimestral de outubro a dezembro de 2025) e semestral de julho a dezembro de 2025. Onde observou-se que em fevereiro de 2026 o patrimônio do IPRES totalizou R\$161.004.198,57, distribuídos em R\$133.032.288,18 em renda fixa; R\$18.242.568,74 em renda variável; R\$8.524.218,07 em fundos estruturados; e R\$1.205.123,58 em investimentos no exterior. Constatou-se rentabilidade de 1,25% no mês e 3,34% no ano, com meta anual de 2,11% e um Gap positivo acumulado de 1,23%. Os indicadores de risco registraram um VAR de mercado de 1,15% no mês e 3,99% em 12 meses; volatilidade de 0,56% no mês e 1,82% em 12 meses; Treynor de 0,51% no mês e 0,22% em 12 meses; drawdown de 0,07% no mês e 0,53% em 12 meses; e Sharpe de 2,76% no mês e 1,35% em 12 meses. No consolidado do período de outubro a dezembro de 2025 o patrimônio foi de aproximadamente R\$155.034.888,47, com diversificação na renda fixa, renda variável, exterior e fundos estruturados. A rentabilidade acumulada foi de 3,79% no trimestre, superior à meta atuarial em 1,89 p.p. e 7,64% no semestre, também superior à meta em 3,77 p.p. Posteriormente, verificou-se os enquadramentos em referência aos limites da Política de Investimentos; todos os relatórios possuem ativos em conformidade com a Política de Investimentos do Instituto exceto alguns desenquadramentos que foram identificados a partir de fevereiro de 2026, porém encontram-se amparados pelo prazo de transição previsto pela Resolução CMN nº 5.272/2025 para fundos ainda regidos pela Resolução nº 4.963/2021, não configurando irregularidade, estando portanto em conformidade com toda legislação aplicável. Adicionalmente, foi analisado o relatório anual referente ao período de janeiro a dezembro de 2025, no qual se verificou que, ao longo do exercício, a carteira de investimentos apresentou desempenho positivo. O período foi encerrado com patrimônio de R\$ 155.034.888,47 e rentabilidade acumulada de 15,62%, superando a meta anual de 9,77% em 5,85 pontos percentuais. Esse resultado evidencia uma gestão consistente, com contribuições relevantes tanto dos ativos de renda fixa quanto dos fundos multimercado e de ações que registraram bom desempenho. A carteira permaneceu com perfil majoritariamente conservador, com 83,52% dos recursos aplicados em renda fixa, destacando-se os FI Renda Fixa 7, III "a" (41,89%) e os FI referenciados 100% em títulos do Tesouro Nacional 7, I "b" (35,60%). Além disso, observou-se a alocação de 10,45% em renda variável, 5,26% em fundos estruturados e 0,76% no exterior. Essa composição contribuiu para a proteção em um cenário de juros, além de garantir boa liquidez, sendo que 85,54% da carteira apresenta vencimento ou possibilidade de resgate em até 30 dias. O risco de mercado, medido pelo VaR, manteve-se em nível reduzido, em torno de 0,26%. A diversificação entre gestores e administradores — com maior

[Handwritten signatures]



concentração na Caixa (28,53%), BB Gestão (24,99%) e Banco Bradesco (14,87%) contribui para a mitigação do risco de contraparte, embora demande acompanhamento contínuo devido à relevância dessas participações. Entre os principais fatores que impulsionaram o desempenho acima da meta, destacam-se fundos de renda variável e multimercado, como Itaú Dunamis, AZ Quest Bayes e Safra Multidividendos, que tiveram participação significativa no resultado anual. Ressalta-se que as alocações estão em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e com a Política de Investimentos vigente. Para a manutenção da solidez da carteira, recomenda-se o monitoramento contínuo da qualidade de crédito e dos prazos dos ativos privados e estruturados, a gestão ativa da duration diante de eventuais mudanças na curva de juros, bem como a análise gradual de ampliação da diversificação internacional, com o objetivo de reduzir a correlação com o mercado doméstico, sempre observando a preservação da liquidez e o cumprimento dos limites regulatórios. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho. E, para constar, eu, **Alessandra Gomes da Silva Moreira**, secretária do Conselho Administrativo, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos demais presentes.

Alessandra Gomes da Silva Moreira _____

Carmosina Coutinho Novi Cardoso _____

Nívia Maria Pereira _____



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 24 da Lei Complementar nº 36/2005, com nova redação dada pela Lei nº 100/2015 e Lei nº 713/2017, vem dispor e decidir o que se segue:

Considerando a necessidade de manter o funcionamento do IPRES, com o desempenho de suas atribuições institucionais, e de atendimento das normas de segurança e bem estar no trabalho.

Na referida Contratação foram solicitados orçamentos prévios para formação da pesquisa de mercado, assim como garantida a participação de outros interessados, bem como serão devidamente obedecidos os limites de contratação previstos no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Por todo exposto, certa da necessidade da aquisição de 02 (dois) Certificados Digitais com Token USB para pessoa física, para 02 (duas) servidoras do Instituto, aliada à legalidade da contratação, justifico a requisição e autorizo a contratação, na modalidade de Dispensa de Licitação, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo.

Sarzedo, 20 de março de 2026.

Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente



ESTADO DE MINAS GERAIS

IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN

Gestor do Contrato: IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Endereço: Rua Antônio Dias do Santos, 180 - Centro, Sarzedo/MG

CEP: 32450000 / CNPJ: 06031294000103

Email: fssms@sarzedo.mg.gov.br

Site: https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 50/2026

Processo Administrativo	/
Contrato:	/
Sequencial do Contrato	157
Aditivo:	0
Data da Contratação:	20/03/2026
Data da Solicitação:	20/03/2026
Data de Homologação:	20/03/2026
	nº /



Empenho: - Liquidação: - Comp:

Fornecedor: 62.552.210 WANESSA DE FATIMA DE OLIVEIRA ALVES

Endereço: ANTONIO PAULINO DE CASTRO, 623, JARAGUA - Belo Horizonte (MG), CEP 31270354

Telefone: 3199999999

Celular:

E-mail: 99999@GMAIL.COM.BR

CPF/CNPJ: 62552210000140

Insc. Estadual:

Banco:

Agência:

Conta: Dígito:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Item: 03 - IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Unidade: 001 -

Centro de Custo: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: CONFORME SF

Fonte de Recurso:

Dotação Utilizada:

Objeto da Contratação:

Observações: Aquisição de 02 (dois) certificados A3 TOKEN PESSOA FISICA.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	2	SRV	562126315 - certificado A3 TOKEN PESSOA FISICA - certificado A3 TOKEN PESSOA FISICA	Não Informada	249,00	498,00

Total dos Itens:	498,00	Descontos:	0,00	Total Liquido:	498,00
-------------------------	--------	-------------------	------	-----------------------	--------

Sarzedo/MG, 20/03/2026

NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 2053, sexta-feira, 20 de março de 2026 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – PUBLICA EXTRATO DE CONTRATO DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO: DAVI LELLES MATTOS DA CRUZ. Valor Mensal: R\$ R\$1.049,31 (Mil e quarenta e nove reais e trinta e um centavos.). Objeto: Propiciar a realização de estágio, que fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO** e o Sr. **DAVI LELLES MATTOS DA CRUZ**. Vigência: Prazo de início 18/03/2026 a 17/03/2027. Candidato aprovado no 1º Processo Seletivo de Estágio 2026.

IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de **Resultado de compra direta** – Dispensa nº 11/2026, cujo objeto é Aquisição de salgados, sucos e refrigerantes para reunião de apresentação do Cálculo Atuarial do IPRES, programada para o dia 08 de abril de 2026, às 14h, na sala de reuniões do IPRES, no âmbito da parceria institucional firmada entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES e Conselhos do Instituto, adjudicando o objeto a favor da empresa: **CARMEM ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA** CNPJ nº 09.368.400/0001-29, sob o valor de R\$348,00 (trezentos e quarenta e reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 20 de março de 2026

IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de **Resultado de compra direta** – Dispensa nº 15/2026, cujo objeto é “**Aquisição de dois Certificados Digitais com Token, para pessoa física**”, adjudicando o objeto a favor da empresa: **wanessa de fatima de oliveira alves**, CNPJ nº 62.552.210/0001-40, sob o valor de R\$ R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 20 de março de 2026.

IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de **Resultado de compra direta** – Dispensa nº 12/2026, cujo objeto é “contratação de serviços para aquisição de passagens aéreas para 02 (duas) servidoras do administrativo do IPRES, para participarem do curso de Imersão Comprex com oficina na prática em Curitiba/PR nos dias 21 á 24 de abril de 2026”, adjudicando o objeto a favor da empresa: **Comunica conexão ltda**, CNPJ nº 19.867.793/0001-79, sob o valor de R\$3.116,64 (três mil cento e dezesseis reais sessenta e quatro centavos). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 20 de março de 2026.

IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de **Resultado de compra direta** – Dispensa nº 16/2026, cujo objeto é “contratação de serviços para aquisição de passagens aéreas para 08 (oito) membros do IPRES, para participarem do XXIV Seminário de Sul Brasileiro de Previdência Pública em Gramado/RS, nos dias 06 Á 08 de Maio de 2026”, adjudicando o objeto a favor da empresa: **Comunica conexão ltda**, CNPJ nº 19.867.793/0001-79, sob o valor de R\$9.076,32 (nove mil setenta e seis reais trinta e dois centavos). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 20 de março de 2026.

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

<p>Rita de Cassia das Graças Santos Prefeita Municipal Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014. www.sarzedo.mg.gov.br</p>	<p>Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eduardo Cozac, 315– Centro /MG. CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis</p>	<p>ADEMIR ALVES DOS REIS:08643590630 630</p> <p>Assinado de forma digital por ADEMIR ALVES DOS REIS:08643590630 Dados: 2026.03.20 16:42:12 -03'00'</p>
---	--	--



RESOLUÇÃO N. 12, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA O CÓDIGO DE ÉTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial no art. 25, inciso XIII, da Lei Municipal nº 36, de 21/11/2005, na redação dada pela Lei Municipal nº 713, de 30/06/2017.

CONSIDERANDO a relevância do Código de Ética da instituição como um instrumento no qual são retratados sua missão, visão e princípios;

CONSIDERANDO as alterações dadas pela Lei Complementar Nº 169/2023: “Da nova redação e modifica a nomenclatura do Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo (FSSMS)”

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração pela aprovação do Código de Ética, ocorrida na reunião ordinária realizada em 09 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Aprovar a nova redação do **Código de Ética** no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES, transcrita a seguir:

CAPÍTULO I

Seção I - Da Missão, da Visão e dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A missão do IPRES é “Administrar o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sarzedo, a partir de uma gestão humana, participativa, transparente e com tecnologia atualizada”.

Art. 2º A visão do IPRES é “Ser um referencial de equilíbrio previdenciário no âmbito municipal, garantindo a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS”



Art. 3º São princípios éticos fundamentais que devem nortear o desempenho profissional do servidor público do IPRES:

I – a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia, a disciplina, a organização, a cortesia, a dedicação, a presteza, o respeito à hierarquia e aos valores institucionais do IPRES;

II – o cumprimento, em seu exercício profissional, dos princípios jurídicos constitucionais e legais da Administração Pública, em especial os dispostos no art. 37 da Constituição Federal, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

III – a imparcialidade e transparência no exercício profissional.

Art. 4º Obrigam-se ao cumprimento do disposto nesta Resolução os servidores estatutários e os ocupantes de cargos em comissão, requisitados ou cedidos de outros órgãos públicos, os contratados, os estagiários, os prestadores de serviços e todos aqueles que, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, prestem serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, direta ou indiretamente vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, que, para os efeitos deste Código de Ética, são genericamente denominados “servidores”.

Seção II - Dos deveres do servidor público do IPRES

Art. 5º São deveres fundamentais do servidor público do IPRES:

I – exercer com zelo, dedicação, esmero e eficácia as tarefas que lhe forem atribuídas em conformidade com as normas e instruções superiores, evitando a ocorrência de procrastinações em sua execução;

II – pautar-se, no exercício de suas responsabilidades profissionais, pelo estrito atendimento aos princípios administrativos da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, imparcialidade e transparência;

III – ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação de serviços públicos;

IV – ter respeito à hierarquia, salvo nos casos em que houver flagrante ilegalidade na condução dos interesses públicos;

V – ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência prejudica o bom funcionamento do trabalho desempenhado por todo o IPRES;

VI – comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ilegal de que tenha ciência em função de sua atuação profissional;

VII – manter o ambiente de trabalho limpo e em ordem, primando pela organização dos serviços;



VIII – participar de movimentos e estudos que visem à melhoria dos serviços prestados;

IX – apresentar-se ao trabalho em trajes adequados ao ambiente profissional;

X – Manter-se atualizado em relação às instruções, às normas de serviço e à legislação pertinente à esfera de atuação do IPRES;

XI – cumprir, de acordo com as normas de serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, com segurança, rapidez e transparência, zelando pela boa ordem dos trabalhos realizados;

XII – facilitar, por todos os meios, a fiscalização de suas tarefas pelos superiores hierárquicos, bem como por todos aqueles que, por prerrogativa legal, possam fazê-lo;

XIII – exercer, com estrita moderação, as prerrogativas funcionais que lhe forem atribuídas, abstendo-se de contrariar a ordem jurídica vigente, bem como o interesse público e o interesse da coletividade;

XIV – zelar pela exatidão na conclusão e pela qualidade da realização do trabalho a seu encargo, assumindo a responsabilidade de sua execução por meio de despachos e pareceres de sua autoria;

XV – ter conduta equilibrada, sensata e isenta, compatível com o exercício da atividade profissional desempenhada, evitando qualquer atitude que possa comprometer sua dignidade profissional ou desabonar sua imagem pública, bem como a do IPRES;

XVI – evitar situações que possam caracterizar conflito entre interesses privados e o interesse público concernente à atribuição legal do IPRES, visando resguardar a imagem institucional do órgão perante o Município e a sociedade em geral;

XVII – manter a confidencialidade sobre os dados e fatos sigilosos, conhecidos em razão do trabalho executado no IPRES envolvendo negócios e operações de empresas contratadas e, especialmente, dos servidores públicos do Município de Sarzedo, quando o interesse público a ser preservado ressalve a publicidade dos referidos atos;

XVIII – não utilizar as informações privilegiadas, de qualquer natureza, em benefício próprio ou de terceiros;

XIX – preservar o patrimônio público colocado à sua disposição para o desenvolvimento do trabalho, zelando por seu acervo;

XX – buscar a melhoria contínua das atividades profissionais desenvolvidas, pelos meios colocados à sua disposição, evitando a ocorrência de erros ou atrasos na execução do serviço;

XXI – sempre que possível, apresentar sugestões para o aprimoramento da qualidade do trabalho desenvolvido, bem como, reciprocamente, acolhê-las de forma positiva;

XXII – fomentar o debate de ideias e participar de estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, através de fórum próprio;

XXIII – comunicar, imediatamente, a seus superiores, todo ato ou fato que possa acarretar lesão ao interesse público e ao patrimônio público, bem como aqueles que possam expor a integridade física e a saúde dos servidores, solicitando providências;



XXIV – notificar ao superior hierárquico os indícios de adoção de procedimentos ilegais, irregulares, suspeitos ou duvidosos, de que tenha conhecimento em função do cargo ou função;

XXV – fornecer aos segurados orientação necessária na fruição de seus direitos previdenciários, de forma clara, correta e tempestiva em relação às normas legais atinentes ao RPPS e, em relação a regras de outros regimes de previdência, orientá-los a solicitar informações na origem, para que tomem decisões fundamentadas;

XXVI – colocar à disposição dos segurados canais de atendimento preparados para ouvi-los com atenção aptos a resolver ou dar encaminhamento soluções acerca de solicitações, reclamações ou sugestões;

XXVII – preservar privacidade dos dados da vida íntima dos segurados, nos limites da lei pertinente;

XXVIII – não difundir informações ou aconselhar segurado com base em rumores ou dados não confiáveis, induzindo-o a eventual erro ou atitude precipitada;

XXIX – tratar os segurados e o público em geral de forma cortês; e

XXX – auxiliar a divulgação das disposições contidas neste Código de Ética.

Seção III - Das Vedações ao Servidor Público do IPRES

Art. 6º É vedado ao servidor do IPRES:

I – utilizar-se de informações privilegiadas, de que tenha conhecimento em decorrência do cargo, função ou emprego, para influenciar decisões que tenham a favorecer interesses próprios ou de terceiros;

II – prestar informações sobre matéria que não seja de sua competência específica ou comentar assuntos internos que possam vir a antecipar decisão da Autarquia ou a propiciar situação de privilégio para quem a solicite ou, ainda, que se refira a interesse de terceiro;

III – utilizar-se do cargo, função, emprego, amizade ou influência para auferir benefícios ou tratamento diferenciado, para si ou para outrem, em órgão público ou entidade particular;

IV – permitir que o relacionamento pessoal ou profissional com ex-servidores do Município de Sarzedo venham a influenciar a decisão da Autarquia ou propiciar acesso a informações privilegiadas;

V – alterar, deturpar ou omitir documentos oficiais;

VI – prejudicar a reputação de outro servidor ou cidadão que dependa de sua atividade, por meio de julgamento preconceituoso, falso testemunho, informações não fundamentadas ou qualquer outro argumento falacioso;



VII – ser convivente, ainda que por solidariedade, com erro ou infração a este Código de Ética, ao Código de Ética de sua profissão ou ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarzedo;

VIII – retirar ou reter, sem a devida autorização, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público ou que esteja sob guarda e responsabilidade do IPRES;

IX utilizar-se de servidor subordinado, empresa contratada ou que tenha qualquer vínculo de atuação com o IPRES para atendimento a interesse particular ou próprio ou de terceiros;

X – solicitar, sugerir, insinuar, intermediar, oferecer ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem, de qualquer espécie, para si ou para terceiros, bem como propor ou obter troca de favores que possam dar origem a compromisso pessoal ou funcional que venha a influenciar decisões da Autarquia;

XI – apresentar-se ao trabalho embriagado ou sob efeito de substância tóxica ilegalmente comercializada;

XII – prestar assistência ou consultoria de qualquer espécie a empresas contratadas ou que tenham qualquer vínculo de atuação com o IPRES ou que estejam participando de licitações, bem como indicar consultor ou candidato a emprego às referidas empresas;

XIII – contratar, sugerir, indicar ou induzir outra pessoa a indicar parentes para contratação, sem informar o fato ao responsável pela contratação;

XIV – envolver-se em atividades particulares que conflitem com o horário de trabalho estabelecido pelo IPRES, salvo os casos amparados em legislação específica;

XV – manter relações comerciais particulares com fornecedores ou com empresa que, por si ou por outrem, tenha interesse ou participação direta ou indireta nas atividades do IPRES, salvo na estrita qual idade de consumidor do produto ou serviço;

XVI – envolver-se, direta ou indiretamente, em atividades suspeitas ou duvidosas ou que atentem contra a ética, a moral ou a dignidade humana;

XVII – divulgar documento de caráter sigiloso ou manifestar-se pelos meios de comunicação, em nome do IPRES, sem prévia autorização da Superintendência, ou expor opinião sobre a honorabilidade e o desempenho funcional de outro servidor ou o mérito de questão submetida a sua apreciação ou decisão, seja individual ou em órgão colegiado; e

XVIII – praticar atos de gestão de bens com base em informação governamental da qual tenha conhecimento privilegiado.

Art. 7º É vedado solicitar ou aceitar para si próprio ou terceiros quaisquer presentes, transporte, hospedagem, compensação ou quaisquer favores, gratificações ou itens de valor.

§ 1º- Consideram-se como itens de valor:

- a) dinheiro ou outras formas de remuneração;
- b) oportunidades de negócios;
- c) mercadorias e serviços.



§ 2º Ficam excluídos da vedação os brindes que não tenham valor comercial ou distribuídos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas.

CAPÍTULO II

Da Comissão De Ética do IPRES

Art. 8º Fica instituída a Comissão de Ética do IPRES, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.

§ 1º A Comissão de Ética será composta por 3 (três) membros titulares e suplentes, sendo 2 (dois) indicados pelo Conselho de Administração e 1 (um) indicado pelo Conselho Fiscal dentre seus membros.

§ 2º À Comissão de Ética incumbe fornecer, aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira dos servidores, os registros sobre sua conduta ética, para o efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público.

§ 3º A pena aplicável ao servidor público pela Comissão de Ética é a de censura e sua fundamentação constará do respectivo parecer, assinado por todos os seus integrantes, com ciência do faltoso.

CAPÍTULO III

Das Demais Penalidades

Art. 9º A inobservância das normas estipuladas neste Código poderá acarretar, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais previstas em lei, observadas as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarzedo, as seguintes consequências:

I – advertência;

II – suspensão;

III – demissão;

IV – destituição do cargo em comissão;

V – restituição do servidor cedido, requisitado ou contratado a seu órgão de origem ou à empresa contratada para prestação do serviço, com a devida comunicação, a seu responsável direto, das razões que embasaram tal ato.



CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Este regulamento poderá ser alterado a qualquer tempo, com a aprovação do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES.

Sarzedo/MG, 09 de fevereiro de 2024.

Nubia da Rocha Farache Pisarro
Conselho de Administração e Diretora Financeira do IPRES

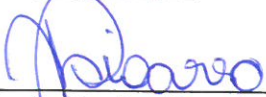
Nívia Maria Pereira
Conselho de Administração

Carmosina Coutinho Novi Cardoso
Conselho de Administração

Valdirene Araújo Lacerda Santos
Superintendente



ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO CÓDIGO DE ÉTICA	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO: dispensa	
Nº DO CONTRATO	15/2026
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	Wanessa de Fatima de Oliveira Alves
CNPJ DA CONTRATADA	62.552.210/0001-40
OBJETO RESUMIDO	Aquisição de 02 (dois) Certificados Digitais com Token, para pessoa física, 02 (duas) servidoras do Instituto.
VIGÊNCIA CONTRATUAL	ENTREGA UNICA, prazo de 07 dias, após recebimento SF.
<p>TERMO: A empresa, Wanessa de Fatima de Oliveira Alves, sediada em BH/MG, DECLARA que recebeu, teve ciência e compreendeu o Código de Ética Profissional do Servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, versão aprovada pelo Conselho Deliberativo em 09/02/2024, e está ciente e de pleno acordo com os critérios e orientações estabelecidas e sua relevância.</p> <p>Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias de meu contrato e legislação vigente, respectivamente.</p>	
<p>DE ACORDO E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.</p>	
CONTRATANTE	CONTRATADA
Sarzedo/MG, 20/03/2026  Nubia da Rocha Farache Pisarro Superintendente [Redacted]	BH/MG, 20/03/2026 Nome do Responsável pelo Contratada Cargo _____ Assinado de forma digital por WANESSA DE FATIMA DE OLIVEIRA ALVES:0531[Redacted] CPF: WANESSA DE FATIMA DE OLIVEIRA ALVES:0531[Redacted] Dados: 2026.03.24 13:26:33 -03'00'



RESOLUÇÃO N. 09, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

**ALTERA A POLÍTICA DE SEGURANÇA DA
INFORMAÇÃO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES.**

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO as definições do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015.

CONSIDERANDO que a informação é um ativo essencial da organização e precisa ser adequadamente protegida;

CONSIDERANDO o compromisso do RPPS com a proteção das informações sob sua guarda e a formalização das normas para segurança;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração ocorrida na reunião ordinária realizada em 30 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nova redação da **Política de Segurança da Informação** no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES conforme anexo I.



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
PROCESSO DISPENSA	
Nº DA CONTRATAÇÃO	15/2026
NOME DA CONTRATADA	Wanessa de Fatima de Oliveira Alves
CNPJ DA CONTRATADA	62.552.210/0001-40
OBJETO RESUMIDO	Aquisição de 02 (dois) Certificados Digitais com Token, para pessoa física, 02 (duas) servidoras do Instituto.
VIGÊNCIA CONTRATUAL	ENTREGA UNICA, prazo de 07 dias, após recebimento SF.

TERMO: O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo IPRES, sediado à Rua Geraldo Nassif Salomão, nº 28, Vila Satélite, Sarzedo/MG, CNPJ n.º 06.031.294/0001-03, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **Wanessa de Fatima de Oliveira Alves** doravante denominada **CONTRATADA**; CONSIDERANDO que, em razão do **CONTRATAÇÃO** de serviços, doravante denominado **CONTRATO PRINCIPAL**, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do **CONTRATANTE**; CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção; CONSIDERANDO o disposto na **Política de Segurança da Informação** da **CONTRATANTE**; Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES**, doravante **TERMO**, vinculado ao **CONTRATO PRINCIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste **TERMO** o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela **CONTRATADA**, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela **CONTRATANTE** - por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do **CONTRATO PRINCIPAL** celebrado entre as partes - segundo Portaria nº 053/2018, de 09 de abril de 2018, que regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste **TERMO**, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

I. Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.



Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da cidade de CIDADE (UF), onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DE ACORDO

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO é assinado pelas partes em **02 (duas) vias** de igual teor e um só efeito.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Sarzedo, 20/ 03 /2026. _____ NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO Superintendente CPF: 086.169.670-00	Bh/MG ,20 de março de 2026 Nome: _____ CPF: _____



TERMO DE CIÊNCIA INDIVIDUAL	
CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
DISPENSA	
Nº DO CONTRATAÇÃO	15/2026
NOME DA CONTRATADA	Wanessa de Fatima de Oliveira Alves
CNPJ DA CONTRATADA	62.552.210/0001-40
OBJETO RESUMIDO	Aquisição de 02 (dois) Certificados Digitais com Token, para pessoa física, 02 (duas) servidoras do Instituto.
VIGÊNCIA CONTRATUAL	ENTREGA UNICA, prazo de 07dias, após recebimento SF.
TERMOS: O(s) funcionário(s) abaixo qualificado(s) declara(m) ter pleno conhecimento de sua(s) responsabilidade(s) no que concerne ao sigilo a ser mantido sobre as atividades desenvolvidas ou as ações realizadas, bem como sobre todas as informações que eventualmente ou por força de sua(s) função(ões) venha(m) a tomar conhecimento, comprometendo-se a guardar o sigilo necessário nos termos da legislação vigente e a prestar total obediência às normas de segurança da informação vigentes no ambiente do CONTRATANTE ou que venham a ser implantadas a qualquer tempo por este; em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO firmado entre as partes.	
OBSERVAÇÕES:	
DE ACORDO: E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(S) DECLARANTE(S):	
NOME:	ASSINATURA
IDENTIDADE:	WANESSA DE FATIMA DE OLIVEIRA
CPF:	ALVES:05226120618 Assinado de forma digital por WANESSA DE FATIMA DE OLIVEIRA ALVES;05226120618 Dados: 2026.03.24 13:29:17 -03'00'



157/2026

Última atualização 25/03/2026

Local: Sarzedo/MG **Órgão:** FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Unidade compradora: 1108 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06031294000103-1-000013/2026 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

Aquisição de 02 (dois) certificados A3 TOKEN PESSOA FISICA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 498,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 498,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	certificado A3 TOKEN PESSOA FISICA	2	R\$ 249,00	R\$ 498,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.